



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.460/93

registro fis.	____	Lev	____
Publicação	Jornal "O Veloz"		
nº	2062	de	6. A
Edição de	11.12.93		
_____ Assinado			

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de CR\$ 412.522.797,71 (quatrocentos e doze milhões quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e sete cruzeiros reais e setenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação apurado nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, ítem II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de apuração abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO

- | | |
|---|------------------|
| 1) Arrecadação Janeiro a Novembro 1992: | 76.097.191,20 |
| 2) Arrecadação Dezembro de 1992 : | 20.748.435,59 |
| 3) Arrecadação Janeiro a Novembro 1993: | 1.645.527.525,78 |

Cálculo da Taxa de Incremento

$$1.645.527.525,78 \div 76.097.191,20 = 2.162\%$$

$$2.162\% - 100\% = 2.062\%$$

$$20.748.435,59 \times 2.062\% = 427.832.741,86$$

$$20.748.435,59 + 427.832.741,86 = 448.581.177,45$$

RECEITA PREVISTA PARA 1993: 768.083.345,05

- | | |
|--|------------------|
| a) Arrecadação Janeiro a Novembro 1993: | 1.645.527.525,78 |
| b) Arrecadação Dezembro de 1993, aplica
da a Taxa de Incremento, apurada con
forme demonstrativo acima:..... | 448.581.177,45 |

Provável excesso de arrecadação:..... 1.326.025.358,18

MENOS (-)

6.

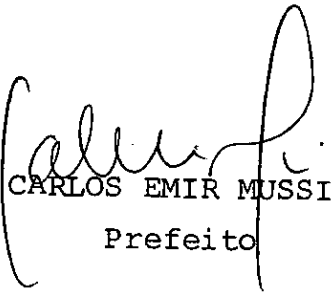


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

Provável excesso de arrecadação:	1.326.025.358,18
MENOS (-)	
Utilizado Decreto nº 108/93:.....	64.465.076,00
Utilizado Decreto nº 124/93:.....	33.073.600,00
Utilizado Decreto nº 126/93:.....	10.650.040,00
Utilizado Decreto nº 138/93:.....	17.355.000,00
Utilizado Decreto nº 144/93:.....	100.483.328,00
Utilizado Decreto nº 148/93:.....	11.680.900,00
Utilizado Decreto nº 149/93:.....	242.492.000,00
Utilizado Decreto nº 157/93:.....	9.126.500,00
Utilizado Decreto nº 164/93:.....	353.343.584,90
Utilizado Decreto nº 166/93:.....	24.163.000,00
Provável excesso de Arrecadação:	459.192.329,28
Utilizado nesta Lei:.....	412.522.797,71
Excesso Disponível:.....	46.669.531,57

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de dezembro de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

C. O D I G O S		V A L O R E S
DO PROGRAMA DE TRABALHO	D V I D E S P E S A	R E F O R C O
10-CÂMARA MUNICIPAL		
10.01.01010012.001	1 3111	4.314.709,43
10.02.01070211.001	7 4120	583.273,48
10.02.01070212.001	2 3111	48.881.300,77
10.02.15824922.002	8 3113	8.414,03
20- PREFEITURA MUNICIPAL		
20.01.03070202.001	13 3111	18.000.000,00
20.01.03070202.001	16 3132	1.000.000,00
20.01.03070202.001	17 3231	2.000.000,00
20.03.03070212.001	22 3132	600.000,00
20.02.03070212.001	25 3111	1.800.000,00
20.03.03070212.001	19 3111	2.000.000,00
20.04.03070212.001	30 3111	2.000.000,00
20.04.03070241.028	37 4120	1.000.000,00
20.04.03070242.006	35 3120	35.500,00
20.05.03070212.001	40 3111	5.050.000,00
20.05.03070212.001	41 3120	200.000,00
20.05.03070212.001	43 3132	4.700.000,00
20.05.15824952.003	50 3251	4.200.000,00
20.05.15824952.003	51 3252	1.110.000,00
20.06.03070212.001	52 3111	8.900.000,00
20.06.03070212.001	63 3266	10.070.000,00
20.06.15824922.002	59 3280	270.000,00
20.07.13754282.001	65 3111	40.000.000,00
20.07.13754282.001	66 3120	3.600.000,00
20.07.13754282.001	67 3120	4.500.000,00
20.07.13754232.001	68 3131	772.600,00
20.07.13754282.001	69 3132	500.000,00
20.08.08421882.013	78 3111	72.000.000,00
20.08.08421882.013	81 3132	3.600.000,00
20.08.08472352.017	89 3132	2.000.000,00
20.09.11650212.001	99 3111	2.300.000,00
20.10.03070212.001	111 3111	500.000,00
20.11.10530212.001	121 3111	21.400.000,00
20.11.10580212.001	122 3120	3.000.000,00
20.11.10530212.001	124 3132	17.000.000,00
20.11.10303271.017	126 4110	9.780.000,00
20.11.13764481.019	128 4110	23.211.000,00
20.12.10580212.001	130 3111	10.000.000,00
20.12.16915751.021	136 4110	31.950.000,00
20.12.16915751.023	138 4110	13.500.000,00
20.13.15814272.001	140 3111	2.400.000,00
20.14.13770212.001	148 3111	1.100.000,00
20.15.04140781.027	163 4120	118.000,00
20.15.04160212.001	157 3111	3.800.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE
 GABINETE DO PREFEITO

A N E X O I

C O D I G O S	V A L O R E S		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	D V I D E S P E S A I	R E F O R C O	O
20.10.03070212.001	112	3120	180.000,00
20.12.10580212.001	131	3120	9.600.000,00
20.12.16885341.020	135	4110	6.200.000,00
20.15.04160212.001	160	3132	95.000,00
TOTAL			412.522.797,71

69